



LEI Nº 779 DE 23 DE MARÇO DE 1.982.

Art. 1º "ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DO MUNICÍPIO
PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial na Contadoria Municipal, no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), a título de Contribuição à Criação da Diocese de Barra do Garças, recebendo a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15- Assistência e Previdência

81- Assistência

487- Assistência Comunitária

2172- Contribuição à Criação da Diocese de Barra do Garças

3.9.0.0.- Despesas Correntes

3.2.0.0.- Transferências Correntes

3.2.3.0.- Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3.- Contribuições Correntes

Art. 2º- Para fazer face à despesa constante do artigo anterior, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente

Seção de Obras.

09- Energia e Recursos Minerais

60- Serviços de Utilidade Pública

268- Distribuição de Energia Elétrica

1057- Ampliação da Rede de Distribuição de Energia

4.1.1.0- Obras e Instalações

Cont...

